LEI MUNICIPAL N° DE 2.410 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A CASAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DE MAJOR VIEIRA, por seus representantes na Câmara de Major Vieira aprovou e eu, ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito, em seu nome, sanciono a presente:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a ceder a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento-CASAN, 01 servidor público municipal da estrutura de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A cessão se dará durante o exercício de 2.018, com ônus para a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento-CASAN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 21 de junho de 2018.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 22/06/2018 e site www.majorvieira.sc.gov.br em 22/06/2018.

CRISTIANE RODRIGUE SIEMS
Secretaria de Administração